



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

6.160

FOLHA

01F

CNM: 004465.2.0006160-27

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

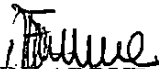
Manaus, 22/03/2012

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 402, do Bloco 13, Entrada B, do Empreendimento Imobiliário denominado "**RESIDENCIAL JARDIM PARADISO ALPÍNIA**", situado na Rua Praia Canoa Quebrada, nº 262, Bairro Tarumã, quinto distrito imobiliário desta cidade, contendo internamente: Sala de estar/jantar, dois (02) quartos, BWC e cozinha; possuindo as seguintes áreas: área de divisão não proporcional privativa (apartamento) de 42,84m²; área de divisão não proporcional privativa (1 vaga) de 12,50m²; área de divisão proporcional de uso comum de 60,92m²; área real global de 116,26m²; e, a fração ideal do terreno de 0,001953%; imóvel esse adquirido pela proprietária - Construtora Capital S/A., da seguinte forma: I) Lote de terras, adquirido de Conciv Construção Ltda., pelo valor de R\$987.987,36 (Novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme registro nº 2/452, à margem da matrícula nº 452, fls. 05, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 31/03/2008, deste Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis; Incorporação Imobiliária, realizada ainda por Conciv Construção Civil Ltda., figurando à época, a proprietária - Construtora Capital S/A., como incorporadora e construtora, tudo conforme requerimento datado de 06/06/2007, acompanhado do Memorial Descritivo, também datado de 06/06/2007, baseado nos artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei nº 4.864/65, registrada sob o nº 1/452, à margem da matrícula nº 452, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 15/01/2008, deste Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis; e, a Construção, averbada sob o nº 4/452, à margem da matrícula nº 452, às fls. 07, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 24/06/2010, também deste Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis, nos termos do requerimento de 23/06/2010, acompanhado da Certidão de Habite-se Total nº 03792010, expedida em 14/05/2010, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB.-

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA CAPITAL S/A., sociedade estabelecida nesta cidade, na Rua Comendador Clementino, nº 183, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.088/0001-40.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis, sob o nº 2/452, à margem da matrícula nº 452, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 31 de março de 2.008.-

Sub Oficiala:-

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).- 

R-1/6160 - Manaus, 22 de março de 2.012. Protocolo nº 8487, Livro 1/D.-

TRANSMITENTE:- CONSTRUTORA CAPITAL S/A, antes qualificada, no ato representada por: Pauderley Tomaz Avelino, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 0175005-4-SSP/ AM, e do CPF nº 107.361.662-20, domiciliado e residente nesta cidade.-

INTERVENIENTE CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0006160-27

MATRÍCULA

6.160

FOLHA

01V

VERSO

00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- MARIA IMACULADA PEREIRA DE FREITAS, brasileira, nascida em 05/01/1973, gerente, portadora do RG n. 01604780675-DETRA/AM, e do CPF n. 438.656.402-06, domiciliada e residente nesta cidade, na Avenida X, n. 481.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$101.189,92 (Cento e um mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), pagos da seguinte forma: R\$31.759,26 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), com recursos próprios; R\$17.000,00 (Dezessete mil reais), referente ao desconto concedido diretamente pelo FGTS; e, o restante R\$52.430,66 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), por intermédio do financiamento concedido pela Credora - CEF.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$101.189,92.-

TÍTULO:- Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito FGTS - PMCMV.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 29 de fevereiro de 2.012, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadra-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009.-

CONDIÇÕES:- No ato a seguir registrado.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AJ800908-21 - Protocolo 8487 - Livro 2 - Nº 6160 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 22/03/2012 10:33:52 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$61.00 - FUNDPAM: R\$30.50 - Código de segurança: D820-6F59-EECC-85FD - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

REGISTRADO por:-

Sub Oficiala: (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

R-2/6160 - Manaus, 22 de março de 2.012. Protocolo n. 8487, Livro 1/D.-

CREDORA FIDUCIÁRIA:- Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- MARIA IMACULADA PEREIRA DE FREITAS, acima qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$52.430,66 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 300 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$379,98, com o primeiro vencimento para o dia 29/03/2012, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o SAC - Sistema de Amortização Constante Novo.-

JUROS:- Taxa nominal de 4,5000%a.a., correspondente a taxa efetiva de 4,5939%a.a.-

JUROS DE MÓRA:- 0,033% por dia de atraso.-

IMPONTUALIDADE:- Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento constante do Contrato ora registrado, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, atualizada de forma proporcional, com

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0006160-27

MATRÍCULA

6.160

FOLHA

02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 22/03/2012
Manaus.

base no critério de ajuste *pro rata* definido em legislação específica vigente à época do evento, acrescida de juros remuneratórios, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s **DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES)** aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$100.000,00.-

TÍTULO:- Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 29 de fevereiro de 2012, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadra-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas, Condições, Garantias e ajustes, aqui não mencionados, mas inseridos no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AJ800909-20 - Protocolo 8487 - Livro 2 - Nº 6160 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 22/03/2012 10:34:50 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$30.50 - FUNDPAM: R\$15.25 - Código de segurança: D33C-6DF0-48CF-AFC7 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

REGISTRADO por:-

Sub Oficiala:-

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

AV-3/6.160 - Manaus, 27 de outubro 2014. Protocolo 14.862. Livro 1-F. Ematendimento ao Ofício nº 6651/2014-SIALF/GIREC/MN, datado desta cidade 21/08/2014, dirigido a este Cartório, com fundamentação legal na forma da Lei 9.514/97. De acordo com o disposto no art. 246 LRP, procedo à presente **AVERBAÇÃO de CONVALIDAÇÃO**, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97. No prazo, legal, a fiduciante **MARIA IMACULADA PEREIRA DE FREITAS**, anteriormente qualificada, atendendo ao disposto na referida lei, **convalesceu a mora** das parcelas atrasada do contrato de alienação fiduciária nº 844440020873, firmado em 29/02/2012, registrado sob o nº R-2. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AX499745-49 - Protocolo 14862 - Livro 2 - Nº 6160 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 27/10/2014 14:38:39 - Emitido por Mirian Freitas Tavora - FUNETJ: R\$14.26 - FUNDPAM: R\$7.13 - FUNDPGE: R\$4.28 - FARPAM: R\$8.55 - Código de segurança: 0B6F-EC14-A039-F04E - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

AVERBADO por-

Sub Oficiala:

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

AV-4/6.160 - Manaus, 18 de dezembro 2014. Protocolo 15.333. Livro 1-F. Em atendimento

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0006160-27

MATRÍCULA

6.160

FOLHA

02V

VERSO

ao Ofício nº 8355/2014-SIALF/GIREC/MN, datado desta cidade 28/10/2014, dirigido a este Cartório, com fundamentação legal na forma da Lei 9.514/97. De acordo com o disposto no art. 246 LRP, procedo à presente **AVERBAÇÃO de CONVALIDAÇÃO**, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97. No prazo, legal, a fiduciante **MARIA IMACULADA PEREIRA DE FREITAS**, anteriormente qualificada, atendendo ao disposto na referida lei, **convalesceu a mora** das parcelas atrasada do contrato de alienação fiduciária nº 844440020873, firmado em 29/02/2012, registrado sob o nº R-2. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AX501666-95 - Protocolo 15333 - Livro 2 - Nº 6160 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 18/12/2014 14:01:48 - Emitido por Mirian Freitas Tavora - FUNETJ: R\$14.26 - FUNDPAM: R\$7.13 - FUNDPGE: R\$4.28 - FARPAM: R\$8.55 - Código de segurança: B4BB-27A9-2241-D1C3 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br -

AVERBADO por-

Sub Oficiala: (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

AV-5/6.160 - Manaus, 30 de junho 2016. Protocolo 18.952. Livro 1-H. Em atendimento ao Ofício nº 8961/2015-SIALF/GIREC/MN, datado desta cidade em 19/10/2015, dirigido a este Cartório, com fundamentação legal na forma da Lei 9.514/97. De acordo com o disposto no art. 246 LRP, procedo à presente **AVERBAÇÃO**, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §§ 1º e 4º da Lei 9.514/97. No prazo, legal, a fiduciante **MARIA IMACULADA PEREIRA DE FREITAS**, anteriormente qualificada, devidamente intimada através do edital publicado em 03 dias, atendeu ao disposto na referida lei, **pagando a mora** das parcelas atrasada referente ao Contrato de Financiamento da Alienação Fiduciária nº 844440020873, registrado sob o nº R-2. Do que, para constar, foi feita a presente averbação. -

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BE971311-91 - Protocolo 18952 - Livro 2 - Nº 6160 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 05/07/2016 14:47:47 - Emitido por Mirian Freitas Tavora - FUNETJ: R\$15.12 - FUNDPAM: R\$7.56 - FUNDPGE: R\$4.54 - FARPAM: R\$9.07 - Código de segurança: 3375-5472-SB61-D3F9 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br -

AVERBADO por-

Sub Oficiala: (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

Protocolo L1: 47.700, de 14/04/2026.-

AV-6/6.160 - Manaus, 22 de abril de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 06/04/2026, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação **da Constituição em MORA**, para constar que; a

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0006160-27

MATRÍCULA
6.160

FOLHA
03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

22/03/2012

Manaus,

requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (*Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital*). No prazo legal, a fiduciante **MARIA IMACULADA PEREIRA DE FREITAS**, anteriormente qualificada, intimada através da publicação do Edital nos dias 20, 21 e 22/01/2026, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, a mesma não atendeu ao disposto na referida lei, **deixando de pagar as parcelas atrasadas** do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 2, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio*). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044652QHY3HVUJC6SR012 - Protocolo 47700 - Livro 2 - Nº 6160 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 22/04/2026 14:48:45 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$139.66 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$93.11 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 47.810 de 27/04/2026.-

R-7/6.160 - Manaus, 29 de Abril de 2026. (**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 06/04/2026, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do*

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0006160-27

MATRÍCULA

6.160

FICHA

03V

VERSO

art. 26 desta Lei.), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAR a PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, da então Devedora Fiduciante: MARIA IMACULADA PEREIRA DE FREITAS, anteriormente referida e qualificada, **propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado de 29/02/2012, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadra-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 1 e 2, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 4592/2026, Nosso Número: 11000003747846595, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº REGIMV004465COHK3JD9ZVQGP408 - Protocolo 47810 - Livro 2 - Nº 6160 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 29/04/2026 08:24:19 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 47.810 de 27/04/2026.-

AV-8/6.160 - Manaus, 29 de Abril de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.041-363**.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AVBIMV004465MHRQANVKV09NQ484 - Protocolo 47810 - Livro 2 - Nº 6160 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 29/04/2026 08:24:18 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$6.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440- AV DE CEP DO IMÓVEL) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0006160-27

MATRÍCULA
6.160

FOLHA
04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

22/03/2012

Manaus,

AVERBADO por:

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004465K4D5RZVP4KDKKC37 - Pedido: 89570 - Data/Hora de utilização: 29/04/2026 12:15:44 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$9.56 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé.

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LT2KY-9GRFJ-WKVP3-L76M4

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA (CPF 153.775.552-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LT2KY-9GRFJ-WKVP3-L76M4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>